

LEI 1.501 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

FONTE = 13 R\$ 7.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.01.12.361.2178. – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.25 – Material de Consumo	R\$ 7.700,00
------------------------------------	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do crédito efetuado à conta 5438-0, agência 001, Banco do Brasil – PM Cachoeiras de Macacu - PDDE, em parcela única, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e classificação na receita abaixo:

Parágrafo Único – O recurso acima citado será classificado na Receita na seguinte rubrica:

1325.01.05 – Rec. Remuner. de Dep. Banc. Rec. Vinculados – PDDE	R\$ 100,00
1761.02.00 – Transferências de Conv. Da União e de suas Entidades – PDDE	R\$ 7.600,00

Art. 3º - O impacto orçamentário-financeiro no exercício de que trata o inciso I, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – LRF, será o correspondente ao valor estipulado no Contrato referido no “caput” deste artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 12 de dezembro de 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal